

**TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2026****TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 25/2024 – RECURSO MUNICIPAL, CELEBRADO ENTRE A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do plano de aplicação, item 10.2 do plano de trabalho da OSC, recurso municipal, para fins de inclusão na rubrica “Outros Serviços de Terceiros” da possibilidade de contratação de profissionais para realização de projetos, emissão de laudos, pareceres, vistorias e certificações, relacionadas ao atendimento das exigências do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Ministério Público, Poder Judiciário.

A alteração solicitada não compromete a execução do serviço, motivo pelo qual aprovamos o presente apostilamento.

Ribeirão Preto, 22 de julho de 2026.

Bruna Capelo de Souza Lourenço
Gestor da Parceria



Assinaturas do documento



"TERMO DE APOSTILAMENTO 01-2026 TC 25-2024"

Código para verificação: **WNVC64ZE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **BRUNA CAPELO DE SOUZA LOURENÇO** (CPF: ***.851.608-**) em 21/09/2026 às 09:00:36 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 01/09/2025 - 08:42:06 e válido até 01/09/2028 - 08:42:06.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2024/021305 e o código **WNVC64ZE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 99154-1024

OFÍCIO Nº 042/2026

Ribeirão Preto, 22 de julho de 2026.

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO PRETO

A/C Seção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil

A/C Demais Setores Técnicos, Administrativos e Jurídicos Competentes

Assunto: ADEQUAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2024 EM ATENDIMENTO ÀS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prezados,

O Instituto Acolher Assistência Social, Organização da Sociedade Civil regularmente parceira do Município de Ribeirão Preto na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Sudeste Jardim São José, objeto do Termo de Colaboração nº 025/2024, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, reapresentar a proposta de atualização do Plano de Aplicação Financeira da parceria, promovendo sua adequação às orientações técnicas encaminhadas por essa Secretaria.

Em atenção às considerações técnicas encaminhadas por meio de mensagem eletrônica datada de 14 de julho de 2026, às 16h10, subscrita pela Sra. Viviane Aparecida Menegussi Mendes, procedeu-se à revisão integral da proposta originalmente apresentada, promovendo-se as adequações indicadas pela equipe técnica dessa Secretaria, sem qualquer alteração do objeto da parceria, das metas pactuadas, da metodologia de execução, da capacidade de atendimento, do valor global da parceria ou da distribuição financeira entre as rubricas orçamentárias.

A presente reapresentação restringe-se exclusivamente ao aperfeiçoamento do detalhamento das despesas passíveis de custeio nas rubricas já existentes, observando integralmente as orientações técnicas expedidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em atendimento às manifestações técnicas recebidas:

I – foram excluídas da proposta as despesas classificadas por essa Secretaria como tributos e taxas não passíveis de custeio com recursos da parceria;

II – foi revista a previsão referente à continuidade da equipe de trabalho, adequando-a às formas de contratação admitidas pelo Termo de Colaboração e pelo respectivo Plano de Trabalho;

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 99154-1024

IV – os projetos, laudos, pareceres, vistorias, certificações e demais serviços técnicos especializados passaram a integrar a rubrica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme classificação técnica indicada por essa Secretaria.

Dessa forma, permanecem integralmente preservados:

I – o objeto da parceria;

II – as metas pactuadas;

III – a metodologia de execução;

IV – a capacidade de atendimento;

V – os indicadores de monitoramento e avaliação;

VI – o valor global do Termo de Colaboração;

VII – a distribuição financeira entre as rubricas orçamentárias;

VIII – o cronograma de execução e de desembolso.

Diante do exposto, requer-se o recebimento da presente documentação e a aprovação da adequação do Plano de Aplicação Financeira do Termo de Colaboração nº 025/2024, por se tratar de atualização destinada exclusivamente ao aperfeiçoamento do detalhamento das despesas compatíveis com as rubricas já existentes, sem qualquer modificação do objeto pactuado, dos valores aprovados ou das condições de execução da parceria.

Nestes termos,

Pede deferimento.

SEBASTIÃO RAMOS TRINDADE
Presidente
Instituto Acolher Assistência Social



Assinaturas do documento



"OFICIO_SCFV_APOSTILAMENTO"

Código para verificação: **B18RTS0T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SEBASTIAO RAMOS TRINDADE em 21/09/2026 às 07:33:06 (GMT-03:00)

Emitido por "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 02/02/2026 - 12:26:56 e válido até 02/02/2027 - 12:26:56.

(Assinatura GOVBR)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2024/021305 e o código **B18RTS0T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
Telefones: (16) 99154-1024

1

**PLANO DE TRABALHO – SCFV SUDESTE – JARDIM SÃO JOSÉ
EDITAL Nº 012/2023 SEMAS RP
ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 025/2024**

APOSTILAMENTO

1. Identificação da Organização:	
1.1. OSC Proponente: INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.2. Endereço: Rua Madre Maria Teodora Voiron, 140, Centro Comunitário - Jardim São José, 14098-110, Ribeirão Preto, SP	
1.3. Data da Constituição: 24/03/2004	1.4. Telefone: (16) 98104-2364
1.5. CNPJ: 06.318.831/0001-92	1.6. E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
1.7. Site: www.iacolher.com.br	
1.8. Nome do Responsável Legal: Sebastiao Ramos Trindade	
1.9. RG: 24.154.285-6 SSP/SP	
1.10. CPF: 250.643.818.16	
1.11. Endereço Residencial: Avenida do Café, 131, ap 22, Vila Amelia, 14.050-230, Ribeirão Preto, SP.	
1.12. Telefone Pessoal: (16) 998104-2364	
1.13. E-mail Pessoal: institutoacolher.rp@gmail.com	
1.14. Responsável Técnico pelo Serviço: Sebastião Ramos Trindade	
1.15. Cargo: Assistente Social / Gestor Publico	1.16. Inscrição Profissional: CRESS SP 77076 / CRAS SP 6005913
1.17. E-mail: gestor.iacolher@gmail.com	
2 - Apresentação da Organização	
2.1. Histórico da Organização:	
- Fundado em 24 de março de 2004 para atuar especificamente no Núcleo de Favela Simioni de Ribeirão Preto, a Instituição passou por reestruturação e a partir de 2017 adotou a atual denominação de Instituto Acolher Assistência Social, focando sua atuação na promoção de proteção social de Assistência Social, em atendimento, assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, por meio de serviços, programas	



INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 99154-1024

2

projetos e benefícios socioassistenciais, diretamente, ou em parceria com terceiros, privados ou públicos, em regime de mutua cooperação e interesse público e recíproco, integrada ao S.U.A.S. - Sistema Único de Assistência Social, com atuação intergeracional, mas, prioritariamente, na promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, enquanto pessoa em desenvolvimento, sujeito de direito, destinatário de prioridade absoluta e proteção integral, nos termos Constitucionais e Legais.

- O Instituto Acolher, centralizou inicialmente sua atuação no Município de Ribeirão Preto e no Município de Pontal, SP, e como tal desenvolveu/desenvolve as ações:

- PROJETO IACOLHER NO ACOLHIMENTO: realizado por meio de operação de serviços de acolhimento, na modalidade abrigo institucional, a crianças e adolescentes, em cumprimento de medida de proteção de acolhimento, por decisão do Poder Judiciário, em Santa Rosa de Viterbo, SP, (descontinuado) e em Pontal, SP, Serra Azul, Jardinópolis e Brodowski, SP, em andamento, e, projeto de implantação, em Ribeirão Preto, SP (Regional) e atendimento extensivo a crianças e adolescentes LGBTQIA+, classificado em Edital CONDECA/SP (em andamento);

- PROJETO IACOLHER AÇÕES COMPLEMENTARES PETI/LA: manutenção, em parceria com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/Secretaria da Assistência Social/Departamento de Proteção Social Especial/Coordenação PETI, de projeto de ações complementares (Qualificação Profissional/Inserção no Mundo do Trabalho, Cultura/Mídias Foto, Filmagem e Imagens Digitais, e, Esporte, Recreação e Lazer, qualificadoras, de melhoria e incentivo, complementares e integradas complementares, com Usuários PETI Programa de Erradicação do Trabalho Infante-Juvenil em Ribeirão Preto, assistidos por CREAS ou por prática de ato infracional no tráfico de drogas em atendimento pelos Serviços de Atendimento em Medida Socioeducativa LA e Semiliberdade em Ribeirão Preto, SP;

- PROJETO IACOLHER ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR "ESCOLA DE PAIS": manutenção em compartilhamento de gestão com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDCAP de Pontal, SP, e repasse de recursos do Fundo Municipal, de projeto de atendimento a mães grávidas de primeira maternidade, a mães e pais em cumprimento de medida inerente a pais ou responsáveis, pais e mães em atendimento de proteção social especial PAEFI/CREAS, e outros, encaminhados pela rede ou pro procura espontânea, para atendimento em grupo, na busca de orientações para o exercício responsável, dialógico e qualificado do Poder Familiar, do desenvolvimento de capacidade de controle da raiva, do auto planejamento familiar, prevenindo gravidez indesejável, não programada e promoção do conhecimento e garantia de direitos em Pontal, SP o Projeto continua em execução porém em parceria como Município de Pontal, SEDES, em andamento;

- PROJETO IACOLHER DE COORDENAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS: manutenção em compartilhamento de gestão com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDCAP de Pontal, SP, e repasse de recursos do Fundo Municipal, de projeto de coordenação, monitoramento e acompanhamento do atendimento pela rede de usuários, em cumprimento de medida socioeducativa de obrigação de reparação do dano, ou de medidas de proteção, ou de medidas inerentes aos pais ou responsáveis, aplicadas pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público ou pelo Poder Judiciário, em Pontal, SP;



INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 99154-1024

3

- PROJETO IACOLHER DE INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO: manutenção em compartilhamento de gestão com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDCAP de Pontal, SP, e repasse de recursos do Fundo Municipal, de qualificação profissional e para a inserção no mundo do trabalho de adolescentes em situação de vulnerabilidade social em Pontal e Ribeirão Preto;
- PROJETO IACOLHER CASA SOLIDÁRIA: projeto piloto de desenvolvimento, da organização de iniciativas voluntárias de pessoas físicas, movimentos sociais e pessoas jurídicas, e ações próprias, no apoio e suporte operacional complementar e integrado a população em situação de rua, contribuindo e facilitando, por melhoria, incentivo e qualificação, o atendimento ao usuário pela rede, notadamente pelos Serviços de Abordagem Social (SEAS), Atendimento (CREAS CENTRO POP) e de Acolhimento (Casa de Passagem e Abrigo Institucional), a crianças e adolescentes com suas famílias, e/ou, jovens, e/ou, adultos, e/ou, idosos em situação de rua, por meio de garantia de acesso a serviços complementares de asseio, higiene e conservação, vestuário e alimentação, atendimento e orientação, acompanhamento e outros em parceria com outras Entidades coirmãs neste atendimento, em Ribeirão Preto, SP, suspenso com a crise da Pandemia e se preparando para ser retomado diretamente pela Instituição;
- PROJETO IACOLHER APOIO E SUPORTE SOCIOASSISTENCIAL: manutenção, por compartilhamento de gestão ou contrato administrativo, com Instituições, Fundos ou Poder Público, ações de educação continuada permanente de agentes gestores e operadores socioassistenciais, conselheiros de direitos, tutelares ou de políticas públicas afins, organização de conferências, eleições, construção de planos e diagnósticos situacionais socioassistenciais, entre outros a entidades diversas e a Poderes Públicas em Municípios da região de referência, tais como: Pontal, Cravinhos, Serrana, Sertãozinho, Jardinópolis, Luiz Antônio, São Simão, Santa Rosa de Viterbo, Dumont e outros;
- PROJETO IACOLHER NO CADUNICO E BOLSA FAMÍLIA: parceria na gestão do CADUNICO/BOLSA FAMÍLIA em Pontal, SP, mediante parceria com a SEDES/Prefeitura Municipal de Pontal, SP, e CADUNICO com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, ambos em andamento;
- PROJETO IACOLHER NA MEDIDA: Serviço de Atendimento a Adolescentes em Conflito com a Lei, Autores de Atos Infracionais, em Cumprimento de Medida Socioeducativo em Meio Aberto de Prestação de Serviços à Comunidade PSC e Liberdade Assistida LA em Pontal, SP;
- PROJETO IACOLHER NO COLETIVO e-SOLIDARIEDADE: desenvolvimento por meio do Projeto Social Coletivo e-Solidariedade de serviços de orientação, assessoria e consultoria técnica, administrativa e de desenvolvimento social e comunitário ao Poder Público e a Organizações da Sociedade Civil (Terceiro Setor) e Empresas, a respeito da Gestão, Atendimento e/ou Vigilância Socioassistencial, do Sistema Único e da Política Pública Social Setorial de Assistência Social e da Política Pública Social Transversal de Promoção, Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, em Ribeirão Preto, SP;
- PROJETO IACOLHER ESPAÇO CULTURAL DUMONT, SP: operando atividades artístico-culturais em parceria com a Assistência Social, voltada a geração de renda;



INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
Telefones: (16) 99154-1024

4

- PROJETO IACOLHER NA PRIMEIRA INFÂNCIA: operacionalização de Programa Criança Feliz Primeira Infância no S.U.A.S, no atendimento a mulheres grávidas e crianças em primeira infância do zero aos 06 anos de idade, em Santa Rosa de Viterbo, SP (descontinuado), em Pontal, SP, em Sertãozinho, em Brodowski, e, em Pradópolis, que executa diretamente, e apoiando o desenvolvimento do Programa em Ribeirão Preto e em Dumont, Cravinhos, com as OSC que os executam, SP;
- PROJETO IACOLHER NA ABORDAGEM SOCIAL: operando o Serviços Especializado de Abordagem Social SEAS, em Pontal, SP, em andamento;
- PROJETO IACOLHER NO ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA PSRs: realizado por Meio de Serviço de Atendimento em Calamidades e Emergências Públicas COVID-19; Serviço Especializado de Abordagem Social SEAS (inclusive a crianças e adolescentes) e Serviço de Atendimento Socioassistencial a Pessoas em Situação de Rua, em Pontal, SP, em andamento;
- PROJETO IACOLHER CAMINHAR FRENTE DE TRABALHO: parceria na gestão do Projeto, em Pontal, SP, com a SEDES, Prefeitura, em andamento.
- PROJETO IACOLHER NOSSO PRATO – RESTAURANTE POPULAR MUNICIPAL DE PONTAL: parceria na implantação, gestão e operação do projeto de segurança alimentar e nutricional, com a Prefeitura Municipal de Pontal, SEDES, em andamento.
- PROJETO IACOLHER NÚCLEO DE ATENDIMENTO A VIOLÊNCIAS – NAVs: parceria na implantação, gestão e operação do projeto de segurança alimentar e nutricional, com a Prefeitura Municipal de Pontal, SP, para funcionamento do Núcleo em gestão compartilhada e parceria no regime de mútua cooperação em interesse público e recíproco, em andamento.

2.2. Finalidade Estatutária:

- É missão institucional do **INSTITUTO ACOLHER**: atuar, enquanto organização, em nome da sociedade civil organizada, de forma complementar e suplementar a primazia da responsabilidade governamental, em contexto territorializado, na perspectiva da matricialidade familiar e do protagonismo, na proteção social em assistência social, voltada ao provimento de mínimos sociais e atendimento às necessidades básicas e contingências sociais, junto a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal, social ou econômico, integrada e referenciada ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com vistas a promoção de oportunidades de acesso democrático e intergeracional ao pleno exercício da cidadania. (Artigo 8º).
- A Instituição realizará suas ações diretamente, e/ou, de forma subvencionada por recursos governamentais, e/ou, ainda, mediante parceria, compartilhamento, multicompartilhamento, contrato ou outra forma de ajuste com o Poder Público, Pessoas Físicas ou Organizações Privadas, atuando de forma suplementar e complementarmente a Instituição atuará ainda, também em atendimento, assessoramento, e/ou, defesa e garantia de direitos, em toda e qualquer das demais políticas públicas sociais, setoriais ou transversais, que entender conveniente, e no apoio e suporte a Organizações do Terceiro Setor e na capacitação e qualificação de lideranças, gestores, operadores socioassistenciais, públicos e/ou privados, na perspectiva socioeducativa, do desenvolvimento social e comunitário, e, sempre que possível, incluindo nesta atuação, ações



INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 99154-1024

5

constituídas como Programas de Assistência Social, nos termos do artigo 24 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e alterações posteriores), observando, neste caso, o próximo parágrafo, e voltadas ao incentivo, melhoria e qualificação dos serviços e/ou benefícios socioassistenciais, ofertando tais ações aos usuários-beneficiários socioassistenciais, independente da condição de associado, de forma gratuita na perspectiva da proteção social básica e especial, e voltadas a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal, social ou econômico, e/ou a órgãos públicos e Organizações Socioassistenciais, em atividades da Política Pública de Assistência Social, referenciadas ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS e realizadas de forma integrada, as demais Políticas Públicas Sociais Setoriais e Transversais, priorizando a atuação em rede, pela articulação, interlocução, integração, cooperação, interatividade e compartilhamento de dados, ações e informações, com vistas a união mutua de forças, a não sobreposição de ações, atuação e atendimento a um mesmo usuário, evitar desperdício de energia, esforços e recursos, e maximizar o impacto positivo, prosocial e proativo das ações coletivas na comunidade e para as famílias e indivíduos nela residentes, priorizando, em especial, as Políticas Públicas Transversais de promoção, defesa e garantia dos direitos especiais: da criança e do adolescente; e/ou juventude, e/ou, da pessoa com deficiência; e/ou, da mulher; e/ou, das pessoas enfermas e seus acompanhantes; e/ou, do trabalhador; e/ou da igualdade e do respeito as diferenças; e/ou, do idoso, observando, sempre que possível, também, o viés educacional, sejam eles: no processo formativo educativo de matriz familiar; no processo formativo de matriz formal-curricular no ensino escolar ou no processo formativo de matriz socioeducativa-comunitária, no ensino livre em geral, proporcionado no vivido compartilhado das relações humanas interpessoais e/ou institucionais, nos coletivos, nas organizações, na sociedade, realizando-os, entre outras perspectivas, focos e enfoques, notadamente, no estímulo cidadão para: a convivência e fortalecimento de vínculos relacionais; a qualificação e condições de desenvolvimento humano adequado; o pleno e consciente exercício da cidadania; para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional; para a qualificação e inserção de pessoas no mundo do trabalho, inclusive na educação para e pelo trabalho, e programas de estágio e aprendizagem; a promoção da convivência familiar e comunitária; e, em especial, do fortalecimento e reforço e fortalecimento do vínculo escolar. (Artigo 9º).

- São objetivos institucionais, neste contexto, voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, entre outros:
 - a) Servir desinteressadamente e sem finalidades econômicas e lucrativas à comunidade e suas organizações, e não apenas ao seu quadro associativo, notadamente de forma gratuita na ação socioassistencial;
 - b) Promover serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em proteção social básica e especial de média e alta complexidade a pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal, social e/ou econômico, integrado a rede socioassistencial e articulado com a rede intersetorial, destinado a cidadãos em geral, e, em especial a usuários-beneficiários: crianças e adolescentes, jovens, mulheres, pessoas com deficiência, trabalhadores, minorias e excluídos sociais e com idosos;
 - c) Atuar, subvencionadamente, ou, em parceria, mediante Termo de Colaboração, Fomento ou Acordo de Cooperação, com; ou, prestando serviços, mediante contrato ou equivalente, ao Poder Público, nas suas esferas federativas: federal, estadual e/ou municipal, com órgãos



INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 99154-1024

6

- da administração: direta, descentralizada ou indireta, dos poderes: legislativo, executivo e judiciário, por meio de todos e quaisquer órgãos governamentais vinculados a políticas e serviços públicos; na consecução de sua missão, finalidade e objetivos sociais institucionais;
- d) Atividades de segurança alimentar e nutricional, associadas, quando possível a educação ambiental de eco cidadania na promoção do consumo consciente, da sustentabilidade e do combate ao desperdício;
 - e) Atividades de promoção da integração ao mercado do trabalho, sempre que possível, articulado aos serviços e benefícios socioassistenciais, e, no viés da inserção no mundo do trabalho, promoção do protagonismo, a educação para e pelo trabalho, e, em programas de estágio,, primeiro emprego e aprendizagem, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas e individuais dignas de sobrevivência, foco no fortalecimento de vínculos e desenvolvimento de atitudes e habilidades para a inserção no mundo do trabalho com monitoramento durante tal processo, garantia da acessibilidade e tecnologias assistivas e assertivas para a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, formação político-cidadã, desenvolvendo e/ou resgatando e/ou fortalecendo o protagonismo através da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia, para o convívio social, o reconhecimento e fortalecimento de suas potencialidades e habilidades;
 - f) Atividades de educação continuada permanente a gestores e operadores socioassistenciais;
 - g) Atividades de transporte especial, especializado e/ou adaptado destinado a pessoas socialmente vulneráveis e de promoção de acessibilidade a tais pessoas em espaços públicos;
 - h) Atividade de qualificação de lideranças, conselheiros de políticas públicas e tutelares, agentes públicos e privados, no empoderamento de cidadãos, voluntários e usuários de políticas e serviços públicos, a educação política diversa e plural e para a cidadania com vistas ao reconhecimento dos ideais de paz, liberdades públicas estado democrático de direito, justiça social, bem comum, responsabilidade social e ambiental, controle social, participação popular e protagonismo comunitário e outros aspectos técnicos e específicos de políticas e serviços públicos, controle social, participação popular e protagonismo comunitário, empreendedorismo, associativismo e cooperativismo;
 - i) Atividades complementares e de estágio a acadêmicos de cursos universitários afins ou integrados a ação socioassistencial;
 - j) Atividades de apoio e suporte a órgãos públicos e organizações do Terceiro Setor, formais institucionalizadas ou não formais, inclusive movimentos sociais, fomentando a qualificação de sua governança, gestão, capital humano, processos, operacionalidade e resultados;
 - k) Atividades de apoio e suporte a Política Pública de Defesa Civil;
 - l) Atividades de enfrentamento e combate à pobreza, à exploração do trabalho Infanto-juvenil, combate à fome e promoção da dignificação das estratégias de sobrevivência;
 - m) Atividades de atendimento socioeducativo ao adolescente e/ou jovens e adultos, com desenvolvimento, efetivo ou em risco, de perfil de delinquência, e/ou autor de ato infracional, crimes ou contravenções, e/ou em cumprimento ou egresso de medida socioeducativa ou de pena e/ou outras complementares, parcerias ou qualificadoras a tal atendimento;
 - n) Atividades inerentes a questões socioassistenciais decorrentes de uso e/ou vício de substâncias psicoativas (drogadição);



INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
Telefones: (16) 99154-1024

7

- o) Atividades inerentes a questões de atendimento e/ ou acolhimento, nas modalidades e demandas diversas, a pessoas em situação de rua ou com atividades de sobrevivência na rua e outras razões correlatas ligadas a vitimização, abandono, maus-tratos, orfandade, outras demandas etc.;
- p) Apoio, suporte e compartilhamento a ações de coordenação e controle da aplicação de medidas de proteção, medida socioeducativa de reparação de danos e de medidas de responsabilização de pais ou responsáveis de crianças e adolescentes;
- q) Atividades ligadas as questões de orientação e apoio sociofamiliar, notadamente as voltadas a qualificação do exercício do Poder Familiar; promoção e educação para o planejamento familiar e o combate e enfrentamento a situações de gravidez precoce, indesejada e não planejada, e paternidade/maternidade qualificada e responsável e outras pertinentes;
- r) Atividades de estudos, pesquisas e outras que contribuam, na medida do possível, com as ações de vigilância socioassistencial e com concessão de benefícios eventuais, inclusive inclusão em cadastros e similares;
- s) Atividades de proteção a primeira infância e de promoção, defesa e garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- t) Prestação dos serviços Especiais na Política da Criança e do Adolescente de que tratam os incisos de III a VII do artigo 87 e § 2º do artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- u) Prestação de Serviços de apoio, assessoria, consultoria, orientação e suporte a Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação de Parcerias entre o Poder Público e Organizações da Sociedade Civil;
- v) Ações de atendimento a defesa civil, as calamidades públicas, as contingências sociais e socioassistenciais emergenciais diversas. (Artigo 10).

3. Apresentação da Proposta:

3.1. Nome do Serviço: (Edital de Chamamento)	Período de Execução da Parceria	
	Início	Término
	01/04/2026	31/03/2029
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SCFV SUDESTE		
3.1.1 Nome do Serviço: (Emenda Parlamentar Federal)	Período de Execução da Emenda Parlamentar	
	Início	Término
	01/01/2026	31/12/2026
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SCFV SUDESTE –		
3.2. Valor da Proposta (Referente ao Edital):		



INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
Telefones: (16) 99154-1024

8

- R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo R\$ 120.000,00 de repasse para despesas de custeio do Serviço no ciclo anual, em 12 (doze) parcelas de R\$ 10.000,00, a serem detalhados no plano de trabalho final a ser pactuado entre as partes parceiras).		
3.2.1. Valor da Proposta (Referente à Emenda Parlamentar):		
- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo 12 parcelas de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)		
3.2.2 DADOS BANCARIOS EMENDA FEDERAL		
Nome do Banco:	Nº de Agência:	Nº da C/C:
BANCO DO BRASIL	2477-5	45.658-6
4. Apresentação do Serviço:		
4.1. Descrição da Realidade:		
O Serviço Socioassistencial de Proteção Social Básico de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, na área do CRAS- 1, situado em parte das instalações do Centro Comunitário, no Jardim São José, na abrangência territorial no Complexo Urbano Sudeste, constituído pelos bairros: Jardins São José, Roberto Benedetti e Manoel Penna, Recreios Anhanguera e das Acácias, entre outros residenciais e condomínios (Greenville, Jatobá, Jequitibá, Rosários do Sul, Parque das Arvores, Renascer, Romanetto, Reino da Inglaterra, Reino da Escócia, Bosque das Caviúnas, Bela Cittá, São Bento, San Remy I, Sam Remy II, Pitangueiras, Aroeira, Laranjeiras, Figueira Branca, Paineiras, Caimbé, Vila Romana I, II, III e IV, Reserva Imperial, Reserva das Tulipas, Reserva Irís, Flor de Lotus, Auto do Castelo, Villas do Mirante, Quintas da Matta I, Santa Iria), área industria Via Anhanguera Kms 303-306 e Área Rural do Picadão. O complexo é composto por um loteamento de lotes urbanizados nos anos 1960 do século passado (Recreio Anhanguera), um loteamento rural, depois urbanizado (Recreio das Acácias e Núcleo São Luiz), e por conjuntos habitacionais e residenciais e condomínios, horizontais e verticais, construídos por interesse social pelo Sistema Financeiro Nacional de Habitação, a partir dos anos 1980 do século passado, também, até os dias atuais, com os construídos mais recentemente. O perfil de habitantes, regra geral, são trabalhadores operários, comerciários e prestadores de serviços, e aposentados, muitas vezes avós cuidadores de netos. Neste contexto há uma parcela de tal população em situação de fragilidade, vulnerabilidade e/ou risco pessoal, social e econômico, decorrente de não qualificação ou semiquificação profissional no mercado de trabalho, com remuneração que compromete o atendimento de todas as demandas socioeconômicas familiares, inseridas nas unidades dos conjuntos habitacionais, normalmente locadas ou cedidas por familiares ou empregados nas empresas da zona industrial/Comercial do Complexo; e, outra parcela de pessoas em fragilidade, vulnerabilidade ou risco pessoal, social, afetivo e/ou econômico, componentes de famílias moradoras na zona rural do complexo, na sua maioria na área da Fazenda do Picadão e do Recreio das Acácias; e/ou, ocupantes, de 04 núcleos de favela, constituindo assentamentos precários, em situação de pobreza e miserabilidade, habitando imóveis improvisados em comunidades, em ocupações: três de áreas públicas e uma de área		



INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 99154-1024

9

privada, todas na área do Recreio Anhanguera. Duas questões que impactam, fragilizam e vulnerabilizam tais comunidades, além da própria situação de comprometimento da qualidade de vida em si, é a de gravidez/paternidade precoce, não planejada e indesejada de adolescentes e o uso e abuso no consumo de substância psicoativa, ainda que neste caso, pouco associada a prática delituosa, mas que contamina a mesma prática nos demais bairros do complexo, em especial daquela parcela populacional, com melhores condições socioeconômica, que alimenta, com tal comercio e consumo, a prática do tráfico na região.

Tais situações demandam proteção social de Assistência Social, aos componentes destas famílias em situação de vulnerabilidade, em especial crianças e adolescentes, no contra turno escolar, em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, constituindo tal realidade do território em questão, serviço socioassistencial cujas ações a serem executadas em prol de tais usuários/comunidade, espera-se tenha o impacto social e traga resultados e benefícios a curto, médio e longo prazo de garantir a tais crianças e adolescentes, de proteção social socioassistencial, que lhes assegure acesso a convivência e fortalecimento de vínculos familiares e sociocomunitários, provisão de mínimos sociais e atendimento a suas necessidades básicas, se, e até que se tornem alcançáveis pelas demais políticas públicas sociais setoriais e/ou transversais, e o pleno exercício de sua cidadania. Também se espera com a realização da ação em tela, contribuir para a redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social, prevenção de ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência, aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais, ampliação do acesso aos direitos de cidadania e socioassistenciais, melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias, aumento do número de jovens que conheçam instâncias de denúncia e recursos em casos de violação de seus direitos, aumento do número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária com plena informação sobre seus direitos e deveres, bem como reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de violência entre os jovens, de uso/abuso de drogas, doenças sexualmente transmissíveis, gravidez precoce e redução e prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

4.2. Justificativa:

Com base nos dados do Censo 2022 do IBGE e levantamentos municipais:

A população total estimada nessa região é aproximadamente 156.951 habitantes.

A faixa etária de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos representa cerca de 22% da população da região, correspondendo a aproximadamente 19.975 indivíduos.



INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 99154-1024

10

Considerando indicadores de vulnerabilidade socioeconômica — famílias beneficiárias do Cadastro Único, Auxílio Brasil e presença de setores de baixa renda estima-se que entre 6.000 e 10.000 crianças/adolescentes estejam em situação de vulnerabilidade social, sendo o público prioritário do SCFV.

O SCFV tem como objetivo promover a proteção social de crianças e adolescentes, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, prevenindo situações de risco e promovendo a convivência social e cidadania, conforme a Política de Assistência Social (Lei Orgânica da Assistência Social, LOAS) e Diretrizes do SUAS.

A região em questão apresenta fatores que justificam fortemente a implementação do serviço:

Alta concentração de crianças/adolescentes: Cerca de 20 mil indivíduos na faixa etária atendida, com significativa parcela vulnerável.

Diversidade de bairros e loteamentos recentes: A dispersão habitacional e o surgimento de novos condomínios aumentam a necessidade de pontos de referência social e serviços de proteção.

Vulnerabilidade socioeconômica: Parte expressiva das famílias enfrenta desafios relacionados à renda, escolaridade e acesso a serviços, aumentando a necessidade de intervenção socioeducativa.

Demanda não atendida por serviços existentes: A estimativa de famílias cadastradas no CadÚnico e atendidas pelos CRAS da região indica que há milhares de crianças em situação de risco social que ainda não participam de atividades socioeducativas regulares.

A manutenção do SCFV na Zona Sudeste permite:

- Garantir acesso à convivência social, lazer, cultura e esportes, promovendo o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes;
- Contribuir para a redução de situações de vulnerabilidade social, como abandono, violência ou evasão escolar;
- Fortalecer vínculos familiares e comunitários, promovendo o protagonismo juvenil e a participação cidadã;
- Integrar-se aos programas municipais e CRAS, garantindo articulação com políticas de educação, saúde e assistência social;
- Atender prioritariamente crianças e adolescentes de 6 a 17 anos em situação de vulnerabilidade, estimados em 6.000 a 10.000 indivíduos, proporcionando acompanhamento contínuo e qualificado.

Diante do panorama populacional, da concentração de crianças/adolescentes e da evidência de vulnerabilidade socioeconômica na Zona Sudeste de Ribeirão Preto, a manutenção do SCFV é necessária e estratégica, garantindo que o município cumpra sua função de proteção integral e promoção de direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e nas diretrizes do SUAS e igualmente justificada, considerando o crescimento populacional da região, a ampliação de condomínios e loteamentos, e a necessidade contínua de oferta de atividades socioeducativas e preventivas, contribuindo para a formação integral de crianças e adolescentes e para a redução de desigualdades sociais.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Censo Demográfico 2022: características da população e dos domicílios. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 16 set. 2025.



INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
Telefones: (16) 99154-1024

11

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 16 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm. Acesso em: 16 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): referência normativa SUAS. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/assuntos/assistencia-social/servicos-de-convivencia-e-fortalecimento-de-vinculos>. Acesso em: 16 set. 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO. Secretaria de Assistência Social – CRAS. Informações institucionais sobre abrangência territorial e atendimento do CRAS 1 e CRAS 8. Disponível em: <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/assistencia-social/cras>. Acesso em: 16 set. 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO. Notícias sobre inauguração de CRAS 1 e atendimento a famílias cadastradas no CadÚnico. Disponível em: <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/noticia/cras-i-inaugura-nova-sede-no-centro-de-ribeirao-preto>. Acesso em: 16 set. 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO. Notícias sobre CRAS 8 e famílias cadastradas no CadÚnico na Região Leste. Disponível em: <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/noticia/prefeitura-inaugura-cras-8-que-atendera-22-bairros-na-regiao-leste>. Acesso em: 16 set. 2025.

4.3. Objeto:
Execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, nas faixas etárias de crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses de idade e adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e 11 meses de idade, a partir da parceria entre a OSC interessada e classificada e o Poder Público Municipal, no regime de mutua cooperação em interesse público, mutuo e recíproco, com a concessão de apoio da administração pública, mediante repasse financeiro, pactuado em plano de trabalho e ajustado juridicamente em Termo de Colaboração, tudo nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores.

5. Processo de Monitoramento e Avaliação:

5.1. Objetivo Geral:
Oportunizar situações desafiadoras que estimulem e orientem os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território, a fim de prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários promovendo acesso a serviços, informações e experiências que favoreçam o desenvolvimento do protagonismo

5.2 Tabela de Monitoramento e Avaliação:

Objetivos Específicos	Atividades	Metas	Indicadores	Meios de Verificação	Periodicidad e de Avaliação	Resultados Esperados
1. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.	1.Realizar Atividades Socioeducativas	1. Atender no mínimo 50 crianças, adolescentes em atividades do serviço	1. Número de crianças, adolescentes atendidos.	1. Lista de Presenças Registro por imagens (foto e vídeo).	Diário	Promover convivência e fortalecimento de vínculos familiar e comunitários, por meio da integração



INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
Telefones: (16) 99154-1024

12						
						e coparticipação familiar, notadamente dos cuidadores e da comunidade e suas lideranças no Serviço e o desenvolvimento do sentimento de pertencimento e de inclusão e integração.
	2. Reunião e rodas de conversa com família sobre temas de convivência, proteção e desenvolvimento	2. Realizar, no mínimo, 01 (uma) reunião, com famílias, bimestralmente	2. Número de reuniões com famílias que foram realizadas	2. Lista de Presenças Registro por imagens (foto e vídeo); Relatórios técnicos	Bimestral	Promover convivência e fortalecimento de vínculos familiar e comunitários, por meio da integração e coparticipação familiar, notadamente dos cuidadores e da comunidade e suas lideranças no Serviço e o desenvolvimento do sentimento de pertencimento e de inclusão e integração.



INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
Telefones: (16) 99154-1024

13

	3. Acompanhamento psicossocial	3. Garantir a integração e a coparticipação de, no mínimo, 60% dos cuidadores/famílias em, pelo menos, 3 (três) reuniões e/ou rodas de conversas com a família/cuidadores, fomentando o senso de pertencimento e o apoio mútuo no território.	3. Percentual de famílias/cuidadores dos usuários do SCFV que participaram de, no mínimo, três reuniões e/ou rodas de conversas, promovidas pelo serviço ao longo do ano.	3. Listas de presenças; Registro por imagens (foto e vídeo); Questionário pré e pós intervenção	Quadrimestral	Promover convivência e fortalecimento de vínculos familiar e comunitários, por meio da integração e coparticipação familiar, notadamente dos cuidadores e da comunidade e suas lideranças no Serviço e o desenvolvimento do sentimento de pertencimento e de inclusão e integração
2. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, oportunizando atividades intergeracionais e prevenindo a segregação de crianças, adolescentes e, em especial aquelas com deficiência;	1. Atividades sociais e comemorativas internas, com participação familiar e comunitárias coletivas	1. Oferecer no mínimo 03 atividades sociais comemorativas internas, no ano, com participação familiar e comunitárias coletivas	1. Número de atividades sociais comemorativas internas, com participação familiar e comunitárias coletivas	1. Relatórios, Listas de presenças, registro por imagens (foto e vídeo)	Quadrimestral	Ampliação das relações sociais e comunitárias e fortalecimento de laços de solidariedade



INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
Telefones: (16) 99154-1024

14

3. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua firmação cidadã.	1. Atividades lúdicas, recreativas e de lazer	1. Realização semanais de Oficinas de Iniciação a informática, Culturais (dança, teatro) e Esportivas (artes marciais, capoeira)	1. Quantidade de atividades realizadas no mês	1. Cronograma de atividades, diário de bordo e registros por imagem, lista de presença	Trimestral	Reconhecimento e troca de experiências culturais, do brincar e das brincadeiras
	2. Atividades de enriquecimento cultural e artístico	2. Realizar, quadrimestralment e, passeios com visitação a espaços culturais ou coletivos de representações sociais, artístico e culturais	2. Quantidade de atividades realizadas no período	2. Registros por imagem, lista	Semestral	Reconhecimento e troca de experiências culturais e artísticas transformando o conhecimento teórico (direitos, cultura) em experiência de vida, e promover o protagonismo social.
4. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo, favorecendo o protagonismo dos usuários;	1. Atividades adaptadas as condições da deficiência dos usuários	1. Ofertar, semestralmente, 01 (uma) oficina sobre cidadania e direitos humanos	1. Quantidade de atividades realizadas no período	1. Relatórios, diário de bordo e registros por imagem, lista de presença	Semestral	Possibilitar as pessoas a conhecer, exigir e defender seus direitos e os direitos dos outros, tornando-os participantes ativos e críticos na sociedade



INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
Telefones: (16) 99154-1024

15

5. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança e do adolescente no sistema educacional dentre outros serviços setoriais, como assistência social, saúde, cultura, esporte e lazer existente no território e para o grupo de adolescentes construir projeto de vida, noções de relações socioafetivas protetivas, inclusive possibilitar estímulo e conhecimento sobre o mundo do trabalho e de formações profissionais de nível superior e técnico.	1. Atividades de estímulo, fortalecimento e incentivo ao reforço dos vínculos escolares	1. Realizar trimestralmente 01 (uma) visita do corpo técnico à comunidade escolar onde estão inseridos os usuários do serviço, com vistas a verificar a situação escolar dos usuários para identificar necessidade de apoio.	1. número de atividades de estímulo, fortalecimento e incentivo ofertadas no bimestre	1. Relatórios e evolução de prontuários e diário de bordo, Ata de reuniões	Trimestral	Incentivar a permanência e reintegração dos usuários no sistema educacional. Fortalecer a autoestima e o conhecimento sobre relações socioafetivas protetivas e ampliar o conhecimento sobre o mundo do trabalho e oportunidades de formação.
	2. Atividades de conhecimento e reconhecimento da ação comunitária, de consciência social, educação para a democracia, recebimento de visitas	2 Realizar trimestralmente 01 (uma) atividade podendo ser roda de conversa ou palestras.	2. Participação nas atividades	2. Relatórios e diário de bordo, listas de presença, registros de imagens	Trimestral	Incentivar a permanência e reintegração dos usuários no sistema educacional. Fortalecer a autoestima e o conhecimento sobre relações socioafetivas protetivas e ampliar o conhecimento



INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
Telefones: (16) 99154-1024

16

						sobre o mundo do trabalho e oportunidades de formação.
	3. Atividades de educação para o trabalho	3. Realização de oficina de educação para e pelo mundo do trabalho 1 vez por semana	3. Número de atividades de educação para o trabalho realizadas no bimestre	3. Relatórios e diário de bordo, listas de presença, registro de imagens	Mensal	Incentivar a permanência e reintegração dos usuários no sistema educacional. Fortalecer a autoestima e o conhecimento sobre relações socioafetivas protetivas e ampliar o conhecimento sobre o mundo do trabalho e oportunidades de formação.

6. Detalhamento do Serviço

A ação metodologia da OSC se apoia nos ensinamentos de Vygotsky, e sua tese da zona de desenvolvimento proximal, definida entre o desenvolvimento real e o desenvolvimento potencial, trabalhando nela, com a mediação técnica (por meio da ação psicossocial, socioeducativa, propostas com comunhão de base teórica: na Pedagogia da Presença de Antônio Carlos Gomes da Costa, na Pedagogia do Afeto, de Gabriel Chalita, na Teoria das Necessidades Humanas de Maslow, e na proposta de educação interventiva de Barbosa Jr & Mello Jr, do que propõe apropriar Tipificação Nacional e as Orientações Técnicas para o SCFV e outras, que possam estimular o protagonismo infantojuvenil, o desenvolvimento de resiliência, a ampliação de repertório de conhecimentos e informações que construa senso crítico e



INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 99154-1024

17

reflexivo, e a descoberta e desenvolvimento de dons, talentos e habilidades pessoais e sociais, que levem a construção de autonomia e independência capaz de tornar cada indivíduo, referenciado a sua família e comunidade, a criar um projeto de vida e de futuro, e tornar-se autor de sua própria história e condutor de seu próprio destino.

O número de vagas para o serviço, a parceria e o projeto (SCFV) de que trata esta Proposta Técnica, tem por meta atender a 30 crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses e 20 adolescentes de 15 a 17 anos e 11 meses, número este adaptável a demanda que se apresentar, sempre totalizando o limite de até 50 vagas de crianças e adolescentes.

A unidade é provida de meios e capital humano mínimo de capacidade para seu regular funcionamento, a partir dos recursos repassados pelo parceiro Poder Público, em parte das instalações do Centro Comunitário “Sinhazinha Junqueira”, cedida pela Associação de Moradores da Comunidade do Jardim São José, devidamente adaptada, na sua implantação, para receber o serviço, situada à Rua José da Silva Melo, 280, entrada B, Jardim São José, 14098-110, Ribeirão Preto, SP.

O serviço prevê o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação do técnico de referência, dos orientadores sociais e dos usuários. Embora o SCFV seja organizado a partir dos ciclos de vida dos usuários, a fim de considerar as especificidades de cada etapa do desenvolvimento, há aspectos da vida humana que perpassam todas elas, tais como a participação, a convivência social e o direito de ser, portanto, deve ser orientado pelos seguintes eixos:

I. Eixo EU COMIGO – este eixo estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como subeixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adotar; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.



INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 99154-1024

18

II. Eixo EU COM OS OUTROS – enfatiza o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania envolvendo, afetividade, solidariedade e respeito,

III. Eixo EU COM A CIDADE – tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nas diversas esferas da vida pública e social, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres.

O atendimento preserva a diversidade existente no âmbito das relações sociais cotidianas, assegurando a participação de usuários de diferentes raças/etnias, gêneros, religião, entre outros, garantindo a participação de pessoas com deficiência. As atividades são estratégias desenvolvidas para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas, traumáticas – as vulnerabilidades relacionais – vivenciadas pelos usuários.

O Serviço também prevê a promoção de encontros em espaços que visem promover processos de valorização/reconhecimento do outro, oportunidades para escuta, produção coletiva, exercício de escolhas, tomada de decisão sobre a vida e de seu grupo, diálogo para resolução de conflitos e divergências, reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas, aprendizado e ensino de igual para igual, experiências de reconhecimento e respeito das diferenças.

Destaca-se que oficinas não equivalem a grupos, sendo elas estratégias para potencializar e qualificar as ações dos grupos do SCFV. Trata-se de um recurso para promover a convivência, as conversações e os fazeres por meio dos quais os vínculos são construídos entre os usuários e entre estes e os profissionais.

Nos encontros e rodas de conversa, entre outras práticas do SCFV, os orientadores sob supervisão e orientação da técnica de referência, buscará manter diálogo com os usuários e familiares, em especial cuidadores, sobre as expectativas dos usuários e suas famílias, bem como sobre os impactos que percebem sobre a sua vida e suas relações familiares e comunitárias ao longo da participação no Serviço, de maneira que ao final de cada percurso, a equipe possa avaliar conjuntamente com os usuários, as suas demandas e possibilidades de permanência no Serviço, pois a trajetória dos usuários nele é variada, neste sentido, não havendo um tempo limite para a sua permanência no serviço, ocorrendo de forma personalizada segundo o interesse e a demanda de cada um daqueles usuários.



INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 99154-1024

19

Quanto as atividades são estratégias para potencializar e qualificar as ações dos grupos do SCFV. Utiliza-se como recurso para promover a convivência, as conversações e os fazeres por meio dos quais os vínculos são construídos entre os usuários e entre estes e os profissionais. Busca-se desenvolver atividades planejadas, que considerem as especificidades relacionadas aos ciclos de vida dos usuários, bem como as suas potencialidades, as vulnerabilidades e os riscos sociais presentes no território. Deve-se realizar reuniões de planejamento, monitoramento e avaliação devidamente registradas e justificadas no Plano de Trabalho comprovadamente voltadas ao aperfeiçoamento do Serviço como um todo.

Práticas e vivências culturais, lúdicas, esportivas e de lazer, são desenvolvidas como estratégia para se alcançar os objetivos específicos consistem em atividades complementares aos grupos e buscam estimular a criatividade, propiciar o acesso dos usuários aos serviços públicos e sua participação em eventos e manifestação artísticas, culturais e de esporte e lazer, buscando ampliar as oportunidades de inclusão social.

Com relação à formação dos grupos, buscamos contemplar a necessidade de se constituírem grupos que são mais do que simples aglomerados de crianças e/ou adolescentes e para isso deve-se levar em consideração o envolvimento dos seus componentes, os vínculos estabelecidos com os participantes e destes com os profissionais, o compartilhamento de objetivos e a formação de ação na comunidade.

Com relação aos registros da execução do objeto da parceria, estes deverão ser devidamente comprovados mensal, quadrimestral e anualmente (documentos digitais) através de atas, relatórios circunstanciados mensal e quadrimestral, fotos, vídeos, listas de presença com datas e todo aquele que, de forma documental, e prontuário, estando este disponível em arquivo eletrônico ou físico da organização da sociedade civil.

Este serviço é referenciado ao CRAS o que compreende: participar de reuniões de coordenação técnica de monitoramento e avaliação com as executoras do serviço e os gestores, com acesso aos relatórios e prontuários; receber orientações dos técnicos em consonância com as normativas do SUAS; estabelecer compromissos, relações e procedimentos comuns e ou complementares; estabelecer vínculos com o SUAS, integrando a rede de serviços socioassistenciais do município; observar fluxos e protocolos definidos pelos gestores públicos referente a encaminhamentos, inserções, desligamentos, procedimentos e trocas de informações. Para fins de organização do trabalho, devem ser realizadas reuniões mensais entre as equipes CRAS/PAIF, técnico de referência (SEMAS) do SCFV do território, com a presença do técnico de referência da OSC, objetivando a construção de percursos, avaliação e monitoramento do serviço.



INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 99154-1024

20

Integram o trabalho da equipe, ainda: o atendimento a famílias e familiares, referenciados e complementares ao atendimento do PAIF/CRAS e/ou PAEFI/CREAS, visitas domiciliares e comunitárias, o planejamento coletivo (equipe + usuários e família quando possível), realização de reuniões com a rede e seus órgãos e organizações integrantes, elaboração e relatórios, assim como do Sistema de Garantia de Direitos, monitoramento e avaliação, entre outras, sempre voltada ao aperfeiçoamento e aprimoramento do Serviço e sua ação, atuação e atendimento.

O prontuário individual de cada usuário é de manutenção fundamental e a construção na caminhada do usuário no serviço e composto, em suma de: documentação pessoal, o levantamento básico da história de vida familiar, comunitária e do indivíduo, de dados e informações importantes, em especial de referenciais afetivos, composição familiar nuclear e estendida, entre outros que possa fundamentar perfil do usuário-beneficiário.

A oferta do serviço é contínua e ininterrupta, durante todo o ano, a partir do seu início, não havendo previsão de interrupções e/ou recessos, ainda que ocorra a redução do número de participantes nestes períodos, não impedindo que neles ocorra atividades próprias e específicas atrativas, notadamente em períodos de férias e recesso escolares, avançando da ideia de frequência no SCFV para a de convivência e fortalecimento de vínculos a partir da incidência de situações de vulnerabilidade e risco no território, e a demanda de provisão da proteção socioassistencial proposta, pactuando-se com cada usuário a sua frequência, observado os aspectos já postos e atendendo as demandas personalizadas de cada qual, visto que o serviço está à disposição dos usuários em todos os dias úteis, nos dois turnos (matutino e vespertino).

A qualquer tempo o técnico da OSC, poderá acionar o técnico do SCFV do CRAS do território para orientações. Com relação às discussões e encaminhamentos de casos de situações de vulnerabilidade e/ou risco do indivíduo/família, o técnico da OSC deverá acionar o técnico do PAIF/CRAS de referência territorial, mediante relatório técnico, através do SIMUAS, indicando a necessidade de avaliação e atendimento que se fizer necessário pelo PAIF. Nestas situações, caso a equipe PAIF/CRAS identifique situações de pertinência de atendimento e/ou acompanhamento do PAEFI/CREAS, caberá a esta equipe referenciar a família/usuário, por relatório técnico, através do Sistema Municipal de Assistência Social – SIMUAS.

As atividades em geral, incluindo as oficinas e outras, são executadas no decorrer da semana, dentro do horário de atendimento, dentro da demanda obtida no diálogo e conversas nos encontros de grupo. São realizadas por orientador social, monitoradas e/ou mediadas pelo técnico de referência, ou em casos específicos, por meio de pelo menos um facilitador de oficinas, conforme cada atividade/oficina assim o exigir em especificidade e experiência de quem monitorar/mediar.



INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 99154-1024

21

O Serviço está disponível das 07h45 da manhã às 17h00, com intervalo de almoço de 1 hora (das 12h00 às 13h00), de segunda a sexta feira, exceto feriados.

Os encontros de grupos são específicos aos usuários da faixa etária correspondente. As atividades e oficinas, poderão ser integradas por integrantes de grupos diversos, se assim for possível.

O espaço também poderá ser utilizado aos finais de semana, como por exemplo, em atividades intergeracionais que envolvam os familiares e a comunidade, a critério da equipe técnica e dos usuários.

Os Grupos de usuários atualmente, estão assim divididos, tendo sido adaptados de fato à demanda, tal qual ela se apresenta a partir da inclusão dos usuários no Serviço:

QUANTO AOS TURNOS:

Dois turnos denominados:

Turno Matutino (das 08h00 às 11h30)

Turno Vespertino (das 13h00 às 16h30)

QUANTO AOS GRUPOS:

Turno Matutino:

01 (um) **grupo** com crianças de 06 a 14 anos de idade, com duração mínima de 03 horas por encontro, sendo 5 encontros semanais.

Turno Vespertino:

01 (um) **grupo** com crianças de 06 a 14 anos de idade, com duração mínima de 03 horas por encontro, sendo 5 encontros semanais.

01 (um) **grupo** com adolescentes de 15 a 17 anos de idade, com duração mínima de 03 horas por encontro, sendo 2 encontros semanais, havendo demanda de no mínimo 03 (três) usuários para constituir o grupo. Não havendo esse mínimo os grupos poderão ser associados entre si, de forma a obtê-lo.



INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
Telefones: (16) 99154-1024

A fim de alinhar o entendimento, informamos que a duração mínima dos encontros dos grupos é 03 (três) horas, podendo estes horários serem adaptados de acordo com a disponibilidade da demanda, notadamente, em função do horário escolar e perfil do grupo e suas famílias e sempre observadas as orientações da normativa pertinente.

As atividades desenvolvidas pela OSC são de caráter continuado, conforme normativa dos serviços socioassistenciais, o que se relaciona com o fato de não haver previsão de interrupção da oferta à população. Deste modo, a oferta deve ocorrer durante todo o ano, inclusive durante o período de férias e recesso escolares (mas com possibilidade de ações e horários específicos). Por este motivo, a periodicidade dos encontros dos grupos deve ultrapassar a noção de frequência no SCFV e sim levar em consideração, sobretudo, a incidência de situações de vulnerabilidade e risco no território, de forma que o SCFV esteja sempre disponível para prover a proteção social que lhe cabe.

6.2 Tabela de Atividades:

Atividades	Procedimento Metodológico	Responsável	Periodicidade
Atividades Socioeducativas	Percursos são atividades tratam questões diversas que são levantadas junto aos usuários, ou até mesmo demandas espontâneas trazidas por eles, pois representam as vivências que permeiam o dia a dia da realidade social em que o grupo está inserido. Serão utilizadas estratégias como, grupos reflexivos, grupos socioeducativos, rodas de conversa, exibição de filmes ou matérias, atividades lúdicas de brincar cooperativo, rodas de leitura, rodas de interpretação, desenhos contação de histórias, atividades de autocuidado, assuntos que podem ter sido discutidos em família e trazidos às rodas ou grupos para serem melhor entendidos e compartilhado com os demais. As oficinas, palestras, rodas de conversas e demais instrumentos, poderão tratar, mas não se restringirão, aos temas abaixo sugeridos, sempre considerando os percursos e os eixos do que preconiza a normativa para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculo e objetivando fomentar a participação e convívio em grupo, reconhecimento de território, estímulo aos	Orientadores Sociais	Diárias



INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
Telefones: (16) 99154-1024

23

	usuários para que se expressem e falem de seus sentimentos e emoções diante das temáticas abordadas. As idades e demandas de cada grupo considerarão a sua fase peculiar de desenvolvimento. Serão propostas atividades de autoconhecimento através do corpo e o espaço físico como mais uma ferramenta para conhecer-se e entender como interagimos no mundo, ampliando as percepções, a sensorialidade e a integração de corpo e mente, utilizando métodos elaborados e considerando a adesão do público ao qual se destinam, sendo, posteriormente, verificado sua eficácia na prática de tais atividades. Serão proporcionados espaços de brincadeiras lúdicas, espaços de brincar cooperativo, interação entre os usuários para o desenvolvimento da socialização e novas habilidades, pausas para alimentação com o devido valor nutricional, dinâmicas grupais, vitalizadores, conhecimento do seu próprio corpo no mundo evitando assim situações futuras de risco. As inseguranças que porventura possam ser geradas de tais atividades serão tratadas com respeito e acolhimento e abordadas como maneiras de autoconhecimento, de forma que se busque cuidado maior consigo mesmo e com os outros mitigando possíveis situações de risco. Abordaremos questões sobre autocuidados, violações de direito, trabalho infantil, relacionamento parental, convívio com a diversidade, questões étnicas raciais, questões de gênero, de orientação sexual, questões de uso de drogas, cuidado com o meio ambiente. Também através das atividades abordaremos noções de respeito a si e ao próximo, educação cidadã social, auto respeito no dia a dia, cultura de paz cuidado e proteção no território, participação social, violação de direitos tais como trabalho infantil, exploração sexual infanto juvenil, as violências contra crianças e adolescentes, violência doméstica, convívio com a diversidade e questões relacionadas às pessoas com deficiência, entre outros. Podem ser utilizados como referências técnicas os materiais normativos do serviço, materiais disponibilizados nos blogs da assistência social, materiais acadêmicos, cadernos de orientações do serviço de convivência, de outros		
--	--	--	--



INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
Telefones: (16) 99154-1024

24

	programas federais, materiais de autores diversos sobre educação infantil, dinâmicas grupais, atividades lúdicas, ciclos de aprendizado entre outros.		
Reunião e rodas de conversa com família sobre temas de convivência, proteção e desenvolvimento	Abordagem de temas variados, pertinentes a proposta do serviço, através de palestra, grupos socioeducativos e reflexivos.	Equipe técnica	Bimestral
Acompanhamento psicossocial	Acolhimento ao usuário, entrevistas e avaliação socioeconômica, acompanhamento dos usuários familiares, visitas domiciliares, encaminhamentos para a rede socioassistencial e setorial, participação em reuniões de rede que integrem o sistema de garantia de direitos de criança e adolescente, reuniões para avaliação e monitoramento realização de reuniões e grupos com a equipe, elaboração de relatórios. Participação nas palestras reuniões e grupos realizados com os usuários acompanhamento psicológico particularizado, quando necessário, e grupal para os encaminhamentos para a rede de serviços Capa citações para a equipe de trabalho	Equipe técnica:	Mensal
Atividades sociais e comemorativas internas, com participação familiar	Organização e realização, com a coparticipação dos usuários, de atividades comemorativas e sociais internas e externas, com a família e a comunidade, podendo ser festas comemorativas e culturais do bairro, como o aniversário do bairro onde há a participação de nossas oficinas de artes marciais e capoeira, festa de carnaval que também é tradicional nesse território e pode ser feito no espaço onde ocorre o serviço com a participação de pais e familiares e comemoração de final de ano com apresentação e atividades de confraternização com a família.	Técnicos, usuários e Orientadores	Quadrimestral
Atividades lúdicas, recreativas e de lazer.	As oficinas de aprendizado artísticas culturais e esportivas são ferramentas estratégicas com vistas a tornar os encontros mais atrativos. Oficina de capoeira, oficina de artes marciais, oficina de teatro, oficina de dança, atividades esportivas ao ar livre, atividades recreativas, oficina de horticultura, oficina de informática.	Oficineiros e Orientadores	Semanal



INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
Telefones: (16) 99154-1024

25

Atividades de enriquecimento cultural e artístico	Realização de passeios com visitação a espaços culturais como museus, feiras, galerias, exposições ao ar livre, instalações ou coletivos de representações sociais, artístico e culturais	Orientadores	quadrimestral
Atividades adaptadas as condições da deficiência dos usuários	Oferta de oficinas e ou palestras sobre cidadania e direitos humanos com avaliação e discussão com o grupo, sobre a importância da defesa de direito.	Técnicos e Orientadores	semestral
Atividades de estímulo, fortalecimento e incentivo ao reforço dos vínculos escolares	Visita escolar, levantamento das condições de frequência e aproveitamento escolar dos usuários e inclusão do assunto nas atividades e em especial nas atividades psicossociais e em caso de identificação de necessidade de apoio em situações de baixa frequência e/ou evasão escolar, com articulação junto à família, a comunidade escolar, e encaminhamentos aos equipamentos da assistência e demais equipamentos da rede pública e SGD.	Equipe técnica:	Trimestral
Atividades de conhecimento e reconhecimento da ação comunitária, de consciência social, educação para a democracia, recebimento de visitas	Roda de conversa ou palestras sobre relações socioafetivas, autoestima e prevenção de vulnerabilidades, enquanto ferramenta de intervenção psicossocial estratégica que possibilita as crianças e adolescentes desenvolvimento de inteligência emocional e social necessária para conviver em um mundo complexo, buscando prevenir vulnerabilidades riscos e ameaças à sua integridade e bem-estar.	Técnicos e Orientadores e palestrantes	Trimestral
Atividades de educação para o trabalho	Programação de oficinas sobre educação para e pelo mundo do trabalho, que também se utilize de instrumentos orientadores como rodas de conversa e palestras de educação para o trabalho, com conteúdo do interesse dos conhecimentos básicos demandados pelo mercado de trabalho	Oficineiro	Mensal
7. Público-alvo a ser Abrangido:			
Crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses de idade e adolescentes de 15 a 17 anos e 11 meses de idade, de ambos os sexos, que se encontrem em situação de fragilidade, vulnerabilidade social e/ou risco sociofamiliar (público prioritário). Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e 11 meses, em especial:			



INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
Telefones: (16) 99154-1024

26

Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);

- Crianças e adolescentes em situação de acolhimento ou que já retornaram ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos.

Adolescentes de 15 a 17 anos e 11 meses, em especial:

- Adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Adolescentes egressos de medidas socioeducativas ou em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
- Adolescentes em cumprimento ou egressos de medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990);
- Adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou adolescentes egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- Adolescentes de famílias com perfil de programas de transferência de renda;
- Adolescentes com deficiência, em especial beneficiários do BPC;
- Adolescentes fora da escola.

7.2. Número de Usuários Atendidos:

- O Serviço garantirá as 50 (cinquenta) vagas, a disposição e para ocupação de usuários público-alvo, cuja ocupação dar-se-á na forma de acesso prevista neste plano de ação, e dependendo, igualmente, do interesse de todos e cada um dos usuários. No decorrer da execução do serviço, o quantitativo estabelecido no termo de colaboração, em conformidade com o edital, poderá ser alterado de acordo com a realidade territorial e requisição apresentada para o serviço, desde que garanta-se o mínimo de 50% das vagas naquela faixa etária de menor demanda, devendo ser justificada a adequação nos relatórios circunstanciados mensais e trimestrais.

7.3. Forma de Acesso dos Usuários:

- O acesso ao SCFV deve ocorrer por encaminhamentos, os quais serão realizados somente por regulação do CRAS, através da equipe PAIF e tais famílias deverão ser obrigatoriamente referenciadas ao CRAS do território. Os encaminhamentos se darão por instrumental preenchido através do Sistema Informacional Municipal SIMUAS. Os instrumentais necessários ao serviço serão organizados de acordo com as orientações do CRAS de referência.



INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
Telefones: (16) 99154-1024

27

- Os usuários podem chegar ao CRAS por procura em demanda espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial ou encaminhamento das demais políticas públicas e de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (Poder Judiciário, Ministério e Defensoria Públicos, Conselho Tutelar ou Órgãos de Segurança Pública).
- Crianças e adolescentes identificados em alguma das situações prioritárias, deverão ser encaminhados ao SCFV após referenciamento ao PAIF/ CRAS e suas famílias deverão ser atendidas no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que é executado no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS).
- A demanda que acessar diretamente o SCFV através de procura espontânea, pelo encaminhamento da rede socioassistencial e demais políticas públicas ou por meio dos órgãos do sistema de garantia de direitos, deverá ser encaminhada por referenciamento ao CRAS de abrangência para referenciamento ao PAIF e inclusão e/ou atualização no CadÚnico.

8. Articulação com a Rede

8.1. Descrever como são realizadas as parcerias com a rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais:

- O SCFV deve estar articulados aos demais serviços socioassistenciais de Ribeirão Preto e serviços de políticas públicas setoriais, em especial programas e serviços de reabilitação, cultura, esporte, meio ambiente e outros, conforme necessidades, além de conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos, redes sociais de apoio de mobilização e fortalecimento da comunidade, instituições de ensino e pesquisa, Conselho Tutelar e programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades e sistema de garantia de direitos.
- Na região, na área da educação, há quatro unidades em funcionamento escolar: EMEF Maria Ignez Lopes Rossi; EE Expedicionários Brasileiros; CEI Assistente Social Ana Maria Chufalo; EMEI Dr. José Roberto Felício, e encontra-se em construção uma nova CEI, e há unidades escolares privadas que atendem a crianças e adolescentes, com destaque às: Espaço Cultural e Pequeno Sapequinha. Na área da saúde, a rede do território referência a UBS Dr. José Ribeiro Ferreira, que oferta atendimento em atenção básica: consultas em clínica geral, pediatria e ginecologia, odontologia, enfermagem, farmácia e programas de saúde. Na área da arte e da cultura, o espaço dos Centros Comunitários: Sinhazinha Junqueira (Jardim São José), Antônia Margarida Arruda Valera (Jardim Manoel Penna), do Jardim Roberto Benedetti (Conjunto dos Bancários). Na área do esporte, da recreação e do lazer, Praças Públicas em todas os bairros do complexo, campos de futebol (Jardim Manoel Penna e Jardim Roberto Benedetti), o CELARES (Centro de Esportes, Lazer e Recreação do Complexo Urbano Sudeste), no Jardim Roberto Benedetti, o Centro de Esportes, Recreação e Lazer Manoel Diogo Pereira, no Jardim São José, clubes recreativos. Na assistência social, a área está referenciada no território do CRAS I (centro).

9. Recursos Humanos

9.1. Recursos Humanos Envolvidos no Objeto:



INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
Telefones: (16) 99154-1024

28

Quantidade	Formação	Função	Nº de Horas/ Semana I	Vínculo (CLT, Prestador de Serviços, voluntário)	Remuneração (R\$)	Encargos Sociais (R\$)	Férias (R\$)	Remuneração mês de dezembro (R\$)
01	Ensino superior em Serviço Social ou Psicologia com registro no respectivo Conselho	Técnico de Referência (1)	30h	Prestador de Serviços	R\$ 2.500,00	0,00	0,00	0,00
01	Ensino superior em Serviço Social ou Psicologia com registro no respectivo Conselho	Técnico de Referência (1)	20h	Prestador de Serviços	R\$ 1.670,00	0,00	0,00	0,00
01	Ensino Médio ou Superior	Auxiliar Administrativo (3)	40 h (um) ou 20 h (dois)	Prestador de Serviços	R\$ 1.900,00	0,00	0,00	0,00
01	Ensino Médio ou Superior	Orientador Social (2)	40 h (um) ou 20 h (dois)	Prestador de Serviços	R\$ 1.800,00	0,00	0,00	0,00
01	Ensino Médio ou Superior	Orientador Social (2)	20 h	Prestador de Serviços	R\$ 1.000,00	0,00	0,00	0,00
01	Ensino Fundamental ou Médio	Auxiliar de Serviços Gerais (3)	40 h	Prestador de Serviços	R\$ 1.600,00	0,00	0,00	0,00



INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
Telefones: (16) 99154-1024

29

05	Ensino Técnico, Específico ou Superior	Oficineiros (4)		Prestado r de Serviços	R\$ 7.600,00	0,00	0,00	0,00
OBS: (1): São atribuições do Técnico de Referência: Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias beneficiárias de transferência de renda e as potencialidades do território de abrangência do CRAS; acolher os usuários e ofertar informações sobre o serviço; realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares a famílias referenciadas ao CRAS; desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; encaminhar usuários ao SCFV; Participar da definição dos critérios de inserção dos usuários no serviço; Assessorar as unidades que desenvolvem o SCFV no território; Assessorar o(s) orientador(es) social(ais) do SCFV; Acompanhar o desenvolvimento dos grupos existentes nas unidades ofertantes do serviço, acessando relatórios, participando em reuniões de planejamento, avaliação, etc.; Manter registro do planejamento do SCFV no CRAS; Avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do SCFV; Garantir que as informações sobre a oferta do SCFV estejam sempre atualizadas no SISC e utilizá-las como subsídios para a organização e planejamento do serviço. Alimentar o SIMUAS/SCFV (2): São atribuições do Orientador Social: Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc. O segundo orientador será acionado no turno que a demanda justificar. A cada grupo de 25 (vinte e cinco) usuários deverá ter, no mínimo, 01 (um) orientador social / Orientador com 20 horas semanais e ser referência para o grupo. Este orientador social / Orientador pode ser também responsável pelo segundo grupo em período contrário, com mais 20 horas semanais, totalizando 40 horas semanais e 50 usuários. Ou 02 Orientadores Sociais / Orientadores Sociais com 20 horas cada um. Pode ser considerado atuação em período único dos dois grupos de usuários. Os Orientadores cuidarão, também, conforme a disponibilidade, em apoio e suporte ao auxiliar de serviço no preparo e oferta de lanche aos usuários. Desempenhar atividades com o objetivo de zelar e manter todos os ambientes limpos e organizados; atuar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e o preparo do lanche e outros serviços gerais demandados pelo Serviço. (3) São atribuições do Auxiliar Administrativo, as tratativas diárias documentais e de controle e prestação de contas, arquivo e organização documental, apoiar a equipe nas organizações e contatos com as famílias, elaboração de documentos administrativos e ofícios, entre outras atividades.								



INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
Telefones: (16) 99154-1024

30

- (4): São atribuições dos oficinairos (facilitadores de oficinas): Garantir a integração das atividades aos conteúdos e objetivos dos percursos; proporcionar através de metodologias de aprendizagem a organização e a coordenação de atividades
- Os profissionais que compõem a equipe do serviço devem ter ou serem capacitados para conhecimentos e habilidades para desenvolver o trabalho proposto para o SCFV junto ao público de todas as faixas etárias. Contribuem com a qualificação dos profissionais que atuam no SCFV, experiências de atuação em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, conhecimento da PNAS; noções sobre direitos humanos e socioassistenciais, conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como do Estatuto da Juventude, conhecimento da realidade do território, boa capacidade relacional e de comunicação com os usuários de todos os ciclos de vida e suas famílias, capacidade de trabalho em equipe, entre outras.
 - A equipe de referência do serviço pode ser acrescida de outros profissionais do SUAS, conforme orientação da NOB-RH/SUAS, pertinentes ao objeto, importantes pelas demandas de acessibilidade de crianças e adolescentes com deficiência associadas à compreensão, comunicação, visão e interação social, presentes nas distintas deficiências e ou devido à idade das crianças e suas famílias. A equipe mínima também poderá ser acrescida de profissionais de apoio.
 - Entre os profissionais de apoio, poderão ser integrados ao Serviço e sua equipe, estagiários de ensino superior, de cursos pertinentes.
 - A OSC poderá indicar um Coordenador Institucional Administrativo para atuar junto ao Serviço, representando a OSC e sua diretoria nos aspectos inerentes às questões administrativas e em apoio e suporte, voluntário ou remunerado com recursos próprios ou de outras fontes parceiras.

9.2. Plano de Capacitação Continuada:

- O plano de capacitação do Serviço é constituído por atividade de capacitação inicial com todos os profissionais que constituem o Capital Humano do Projeto, sobre o SCFV e orientações técnicas do seu funcionamento, e a posteriori, durante o ciclo de operacionalização do projeto, ações temáticas de educação continuada permanente aos profissionais, extensivas a estagiários, voluntários e familiares, tratando de temáticas pertinentes, por meio de palestras, rodas de conversa, oficinas ou correlatos, discussão de casos e outros, por meio de profissionais convidados ou contratados pela OSC, com recursos do projeto, mediante programação prévia, incluindo, entre outras, temáticas como: educação para a democracia, direitos de cidadania e da criança e do adolescente, desenvolvimento Infanto-juvenil, segurança do trabalho, primeiros socorros e prevenção e combate a incêndio, relações interpessoais e ética profissional, o SUAS, Seguridade e a proteção social, etc. A educação continuada permanente ocorrerá de forma presencial ou remota on-line ou virtual, conforme definir a programação de cada atividade que a compor.

10. Cronograma de Execução do Serviço

10.1. Cronograma de Atividades:



INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
Telefones: (16) 99154-1024

31

Objetivos Específicos	Atividades	Periodicidade de Avaliação	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, com vistas a prevenção de segregação de crianças e adolescentes, em especial as pessoas com deficiência, bem como estimulando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, criando igualmente, espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil;	1. Atividades Socioeducativas	Diário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2. Reunião com família	Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	3. Acompanhamento psicossocial	Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. Assegurar espaços de referência para o convívio familiar, grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, sociabilidade, solidariedade e respeito mútuo, oportunizando atividades intergeracionais.	1. Atividades sociais e comemorativas internas, com participação familiar e comunitárias coletivas	Quadrimestral				X				X				X
3. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das	1. Atividades lúdicas, recreativas e de lazer	Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
Telefones: (16) 99154-1024

crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua firmação cidadã.		2. Atividades de enriquecimento cultural e artístico	Semestral					X			X				
4. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo, favorecendo o protagonismo dos usuários;		1. Atividades adaptadas as condições da deficiência dos usuários	Semestral			X					X				
5. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança e do adolescente no sistema educacional dentre outros serviços setoriais, como assistência social, saúde, cultura, esporte e lazer existente no território e para o grupo de adolescentes construir projeto de vida, noções de relações socioafetivas protetivas, inclusive possibilitar estímulo e conhecimento sobre o mundo do trabalho e de formações profissionais de nível superior e técnico.		1. Atividades de estímulo, fortalecimento e incentivo ao reforço dos vínculos escolar	Trimestral			X			X		X				X
		2. Atividades de conhecimento e reconhecimento da ação comunitária, de consciência social, educação para a democracia, recebimento de visitas	Trimestral			X			X		X				X
		3. Atividades de educação para o trabalho	Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

32



INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
Telefones: (16) 99154-1024

33

10.2. Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso (Mensal):												
DESPESA	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	1ª par
	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS												
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 870,00	R\$ 870,00	R\$ 870,00	R\$ 870,00	R\$ 870,00	R\$ 870,00	R\$ 870,00	R\$ 870,00	R\$ 870,00	R\$ 870,00	R\$ 870,00	R\$ 870,00
	R\$ 870,00	R\$ 870,00	R\$ 870,00	R\$ 870,00	R\$ 870,00	R\$ 870,00	R\$ 870,00	R\$ 870,00	R\$ 870,00	R\$ 870,00	R\$ 870,00	R\$ 870,00
MATERIAIS DE CONSUMO E MANUTENÇÃO												
MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, UNIFORMES	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAL DIDÁTICO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL (MATERIAIS DE CONSUMO E MANUTENÇÃO)	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
RECURSOS HUMANOS												
HONORÁRIOS (AUTÔNOMOS E PESSOA JURÍDICA) (Técnico, Orientadores e	R\$ 7.050,00	R\$ 7.050,00	R\$ 7.050,00	R\$ 7.050,00	R\$ 7.050,00	R\$ 7.050,00	R\$ 7.050,00	R\$ 7.050,00	R\$ 7.050,00	R\$ 7.050,00	R\$ 7.050,00	R\$ 7.050,00



INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
Telefones: (16) 99154-1024

34

Auxiliares de Serviços, Oficineiros, vide item 9.1)													
TOTAL (RECURSOSHUMANOS)	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00
*Previsto neste recurso técnico de nível superior 30 hs semanais, Orientador social 40, orientador social 20hs, auxiliar de serviços gerais 40 hs semanais, oficineiros													
SERVIÇOS DE TERCEIROS													
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA *	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
CONTABILIDADE	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
TOTAL (SERVIÇOS DE TERCEIROS)	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
*• pedreiro e auxiliar de pedreiro, • vidraceiro, • serralheiro, • pintor, • eletricista, • encanador, • chaveiro, • instalador de rede digital e correlatos, • jardineiro, • capacitadores, • palestrantes, • serviços jurídicos, • elaboração de projetos destinados ao atendimento das exigências do Corpo de Bombeiros; • elaboração de projetos destinados ao atendimento das exigências da Vigilância Sanitária; • elaboração de documentos técnicos destinados ao atendimento das exigências do Ministério Público; • elaboração de documentos técnicos destinados ao atendimento das exigências do Poder Judiciário; • elaboração de documentos técnicos destinados ao atendimento das exigências da Vara da Infância e da Juventude; • elaboração de documentos técnicos destinados ao atendimento das exigências da Defensoria Pública; • elaboração de documentos técnicos destinados ao atendimento das exigências da Auditoria Fiscal do Trabalho; • elaboração de documentos técnicos destinados ao atendimento das exigências dos Conselhos de Direitos; • elaboração de documentos técnicos destinados ao atendimento das exigências dos Conselhos Profissionais; • vistorias técnicas; • inspeções técnicas; • pareceres especializados; • relatórios técnicos; • memoriais; • certificações técnicas; • demais serviços especializados necessários ao atendimento de determinações expedidas pelos órgãos de fiscalização e controle.													
UTILIDADES PÚBLICAS													
INTERNET/TV A CABO	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00



INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
Telefones: (16) 99154-1024

35

TELEFONES	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
GÁS DE COZINHA	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
TOTAL (UTILIDADES PÚBLICAS)	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
TOTAL GERAL	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
10.2.1 Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso (Mensal): Emenda Parlamentar Federal												
	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
MATERIAIS DE CONSUMO	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA
MATERIAL DIDÁTICO	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00
MATERIAL ESPORTIVO	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
TOTAL (MATERIAIS DE CONSUMO)	R\$ 155,00	R\$ 155,00	R\$ 155,00	R\$ 155,00	R\$ 155,00	R\$ 155,00	R\$ 155,00	R\$ 155,00	R\$ 155,00	R\$ 155,00	R\$ 155,00	R\$ 155,00
RECURSOS HUMANOS	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA
HONORÁRIOS (AUTÔNOMOS E PESSOA JURÍDICA) (Técnico, Aux. Administrativo, Oficineiros, vide item 9.1)	R\$ 11.020,00	R\$ 11.020,00	R\$ 11.020,00	R\$ 11.020,00	R\$ 11.020,00	R\$ 11.020,00	R\$ 11.020,00	R\$ 11.020,00	R\$ 11.020,00	R\$ 11.020,00	R\$ 11.020,00	R\$ 11.020,00



INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
Telefones: (16) 99154-1024

36

	R\$ 11.020,00	R\$ 11.020,00	R\$ 11.020,00	R\$ 11.020,00	R\$ 11.020,00	R\$ 11.020,00	R\$ 11.020,00	R\$ 11.020,00	R\$ 11.020,00	R\$ 11.020,00	R\$ 11.020,00	R\$ 11.020,00
*Previsto neste recurso: técnico de nível superior 20 hs semanais, auxiliar administrativo 40 hs semanais, oficineiros.												
SERVIÇOS DE TERCEIROS	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA
CONTABILIDADE	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
SEGURO CARRO	R\$ 325,00	R\$ 325,00	R\$ 325,00	R\$ 325,00	R\$ 325,00	R\$ 325,00	R\$ 325,00	R\$ 325,00	R\$ 325,00	R\$ 325,00	R\$ 325,00	R\$ 325,00
TOTAL (SERVIÇOS DE TERCEIROS)	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00
TOTAL GERAL	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00

11. Descrição de Experiências Prévias

A unidade foi implantada, após recebimento e prospecção dos primeiros usuários e adaptação espacial e provisão matéria, de 01 de abril a 19 de maio de 2024, e iniciou e segue no atendimento, a partir de 20 de maio de 2024, após adaptação e reforma de suas instalações, ocorridas com apoio e suporte de financiamento pelo Município com aquiescência da Associação de Moradores (parte do Centro Comunitário), voltada ao suporte infraestrutural e condições de funcionamento básicas, plena e regular.

A OSC garante a unidade e o serviço com recursos próprios, com mobiliário e equipamentos necessários, e adquiriu materiais de consumo para o início das atividades,

Entendemos que os objetivos propostos foram alcançados satisfatoriamente,

Para a elaboração deste plano foram promovidas reuniões da equipe com membros da direção institucional, para avaliação do andamento do projeto e definição de questões operacionais inerentes e readequação dos serviços, com vistas a melhoria e qualificação.

Importante destacar que o Iacolher também buscou junto ao governo do estado, emendas parlamentares que possibilitem a compra de equipamentos e material permanente e também um veículo, e emenda federal para custeio através de incremento temporário, para que



INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 99154-1024

37

melhor possa qualificar o serviço e permaneceremos em busca de mais recursos para cada vez mais, garantir a melhoria da oferta a população.

Ribeirão Preto, SP, 22 de julho de 2.026.

SEBASTIAO RAMOS TRINDADE
Diretor Presidente



Assinaturas do documento



"APOSTILAM PLANO AÇÃO 2026-2027 TC 24-2025
JULHO-2026"

Código para verificação: **UKPGTQZH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SEBASTIAO RAMOS TRINDADE em 21/09/2026 às 07:32:16 (GMT-03:00)

Emitido por "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 02/02/2026 - 12:26:56 e válido até 02/02/2027 - 12:26:56.

(Assinatura GOVBR)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2024/021305 e o código **UKPGTQZH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.